



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI N° 06/82

DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo a abrir ~~crédito~~ especial no valor de R\$ 3.500.000,00, para atender despesas com a implantação de (01) um sistema de abastecimento de água no POVOADO CAJUNGA Município de MOITA BONITA, não previstas no corrente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruseiros), para atender despesas com a implantação de um (01) sistema de abastecimento de água no POVOADO CAJUNGA Município de MOITA BONITA, não prevista no corrente orçamento.

Art. 2° - A classificação da despesa orçamentária de que trata a presente Lei, será regulamentada por Decreto do Executivo, observando o disposto no artigo 3, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogamos as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de MOITA BONITA, em 22 de setembro de 1982.

Josias Costa
JOSIAS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Jose Barreto de Souza
JOSE BARRETO DE SOUZA
SECRETARIO SUBSTITUTO.